



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROGRAMA N. 010/2025

Processo Administrativo n. 31981/2025.

Processo Principal n. 45034/2024.

**2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO PROGRAMA N. 010/2025, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ARACRUZ E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.**

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29.192-733 e inscrito no CNPJ sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, integrante da Administração Pública Direta, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI** nomeada pelo Decreto n. 48.394 de 09/04/2025, brasileira, casada, portadora do CPF 085.926.127-13 e da CI 1917369 SPTC ES, com endereço na Rua Lúcia Belmira Pianca Scopel, s/nº, Residencial Solar Bitti, Aracruz- ES, CEP- 29.193-602, no uso de suas atribuições de gestora instituído pela Lei Municipal nº 3.342/2010 e, de outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, Rua Martins Pescadores, s/nº – Ericina – Ibiraçu – ES – CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF nº 690.019.527-04, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo referente ao Contrato Programa n. 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo do contrato programa n. 010/2025 em mais 16,96241949539487%, conforme dispõe o art. 125 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. O valor a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 838.770,00 (oitocentos trinta e oito mil e Setecentos e setenta reais)**, referentes aos serviços originariamente contratados na cláusula 1.1 do Contrato, correspondente a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde – TVSPS e Tabela de Valores de Exames Laboratoriais, conforme demanda municipal.



1.3. O aditivo de acréscimo baseia-se nas informações constantes no Parecer Técnico e Justificativa de acréscimo acostada no E-doc.141.3 e E-doc. 150.2 do Processo n. 45034/2024, bem como no Processo n. 31981/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor atual do Contrato Programa n. 010/2025 é de R\$ 4.944.872,40 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), já incluído o valor do acréscimo realizado no 1º Termo Aditivo.

2.2. Em razão do acréscimo implementado pelo presente instrumento, o valor do contrato programa n. 10/2025 passa a ser de **R\$ 5.783.642,40 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, na classificação abaixo discriminada:

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Oriundo da Emenda Parlamentar Municipal nº 156/2024 – Vereadora Rhayrane Pedroni - FICHA : 1046 - Vínculo: 1.500.0015.1003.

R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) - Fundo nacional - Emenda parlamentar Incremento PAB 36000648817202500 - FICHA - 1258 - Vínculo: 1.600.0000.3110.

R\$ 338.760,00 (trezentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta mil reais) - Portaria 183-R ,09 de dezembro de 2024 e Resolução 238/2024 CIB-
FICHA 1075: Vinculo: 2.621.0000.0000 – R\$ 67.757,55 e Vinculo: 1.621.0000.0000 – R\$ 271.002,45

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato original, que permanecem inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE



5.1. Após a assinatura do aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo instituído na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, nos meios oficiais cabíveis.

Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para que produza um só e mesmo efeito jurídico.

Aracruz/ES, 15 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal n. 48.394 de 09/04/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE
MARCOS GERALDO GUERRA
CONTRATADA